



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**  
*Estado do Ceará*

**LEI MUNICIPAL Nº 698, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

*Dispõe sobre denominação de logradouros públicos, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de RUA MONSENHOR ANTÔNIO CÂNDIDO MELO a Rua 01 em Alto Feliz, Zona Rural deste Município.

**Art. 2º.** Fica denominada de RUA JOÃO PEDRO BRITO a Rua 02 em Alto Feliz, Zona Rural deste Município.

**Art. 3º.** Fica denominada de RUA PADRE GERARDO SOUSA MELO a Rua 03 em Alto Feliz, Zona Rural deste Município.

**Art. 4º.** Fica denominada de RUA OLÍVIO JOSÉ DA SILVA a Rua 04 em Alto Feliz, Zona Rural deste Município.

**Art. 5º.** Fica denominada de RUA ANTÔNIO GOMES DA SILVA a Rua 05 em Alto Feliz, Zona Rural deste Município.

**Art. 6º.** Fica denominada de RUA FRANCISCO AGOSTINHO LOPES a Rua 06 em Alto Feliz, Zona Rural deste Município.

**Art. 7º.** Fica denominada de RUA ALCIDES CÂNDIDO DE MELO a Rua 07 em Alto Feliz, Zona Rural deste Município.

**Art. 8º.** Faz parte desta Lei o mapa de localização das referidas ruas.

**Art. 9º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariré/CE, 14 de setembro de 2021.

  
**ANTONIO RUFINO MARTINS**  
**Prefeito Municipal de Cariré**